

Universidade Federal de Pelotas  
Reitoria  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal  
Núcleo de Capacitação  
Seção de Ações em Educação

## TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 04/2018

Processo nº 23110.014755/2018-87

### I - Identificação (título/objeto da despesa):

Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso ao servidor Fabrício Colombo, da Polícia Rodoviária Federal, em razão do projeto "Tira Dúvidas: Tomada de Contas Especial" que acontecerá no dia 09 de abril de 2018, com duração de 3 horas.

### II - Identificação das partes

#### UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966 240 940-87

Função: Reitor

#### UG/Gestão Receptora

Nome: Polícia Rodoviária Federal

UG: 200125

Gestão: 00001

CNPJ: 72728922934

Endereço: Rua Álvaro Mullen da Silveira, 104, Florianópolis/SC

Responsável: Carlos Magno da Cruz Junior

CPF: 85481157934

Função: Superintendente

### III – Justificativa (motivação/cronograma físico):

A descentralização de crédito justifica-se no intuito de atender a demanda da comissão formada na Universidade, a respeito da Tomada de Contas Especial (TCE), que é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar responsabilidade por ocorrência de dano à administração pública federal a fim de obter o respectivo ressarcimento. A TCE deve ser instaurada pela autoridade competente do próprio órgão ou entidade jurisdicionada (responsável pela gestão dos recursos), em face de pessoas físicas ou jurídicas que deram causa ou concorreram para a materialização do dano, depois de esgotadas as medidas administrativas internas com vista à recomposição do erário ou à elisão da irregularidade. **Total: R\$ 411,57**

#### **IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):**

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

##### **Compete a Repassadora:**

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

##### **Compete a Receptora:**

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

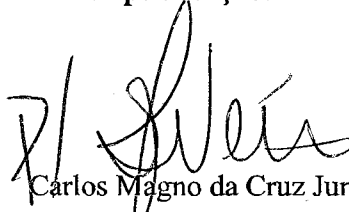
#### **V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):**

<b>Programa de Trabalho / Projeto / Atividade</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>PI</b>	<b>Valor</b>
087722	8100	339036	154185	M4572G0100N	R\$ 411,57

#### **VI – Vigência:**

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 06 de julho de 2018, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

**VII – Data da publicação:**

  
Carlos Magno da Cruz Junior

Hermes de Lima Santos Neto  
Policial Rodoviário Federal  
Matricula 1071295  
8º SRPRF/SC-MJ

Pelotas, 06 de abril de 2018.

Superintendente da Polícia Rodoviária Federal - Santa Catarina



Pedro Rodrigues Curi Hallal

Reitor da Universidade Federal de Pelotas